

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE
UNIDOS POR UM NOVO ORIENTE MELHOR
CNPJ: 07.551.237/0001-00



Ofício N° 20201105001

Excelentíssimo Senhor,
Vanaldo Carlos Moura
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE

Assunto: Projetos de Lei N° 07/2020 (Lei n° 808/2020)

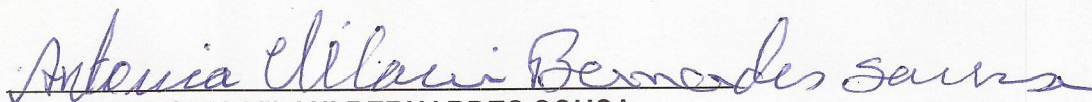
Excelentíssimo Senhor,

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, vem, respeitosamente, **informar** a Vossa Excelência, que **o veto municipal a Lei n° 808/2020 foi apreciado**, na sessão extraordinária do dia 04 de maio de 2020.

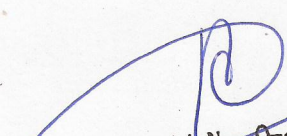
Em virtude da ausência do quórum para rejeição do veto, este restou mantido, e o Projeto de lei que originou a referida Lei encaminhado ao arquivo.

Atenciosamente,

Novo Oriente, 11 de maio de 2020.


ANTONIA VILANI BERNARDES SOUSA
Presidente

CÓPIA
RECEBIDO EM
11/05/2020
às 11:00 hs.


Prefeitura Municipal de Novo Oriente-CE
Azenildo de Macedo Magalhães
Secretário de Finanças
Portaria N° 044/2019-GAPRE